Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 317 , DE 2024
(Proponente: Vereador Professor Santello/PRD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando para que seja organizado junto a Controle de Endemias e Guarda Municipal uma força tarefa em empresas que recolhem materiais reciclados, ferros-velhos e pátios de carros apreendidos, a fim de intensificar ações para eliminar os focos de mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de março de 2024.

Professor Santello
Vereador/PRD

Justificação

A referida proposição tem por fim, solicitar a intensificação e regularidade na fiscalização em empresas e locais que recolhem materiais reciclados, ferros-velhos e pátios de veículos apreendido na cidade de Cascavel.

Esses locais podem ser grandes vilões e focos de mosquito da dengue, pois são propícios para o acúmulo de água parada, que é o ambiente ideal para a reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue. Geralmente, nesses locais, existem carcaças de veículos, peças automotivas, pneus usados e outros Esses recipientes se tornam criadouros ideais para os mosquitos colocarem seus ovos e se proliferarem rapidamente.

Além disso, é necessário que se promova a conscientização entre os proprietários e reponsáveis de ferros velhos, pátios de carros e a comunidade em geral sobre a importância de combater a dengue, informando sobre os riscos e as medidas preventivas que devem ser adotadas.

Acredito ser essencial, que as autoridades de saúde pública, como secretarias de saúde e agentes de controle de endemias, estejam envolvidas nesse processo, fornecendo orientações e apoio técnico para o combate à dengue nessas áreas específicas.

Visando a segurança, bem-estar dos cidadãos, e cumprindo nosso dever de fiscalizar, encaminhamos a referida indicação para que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as devidas providências.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA